



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 29 de julho de 2024.

À Empresa

MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP.

CNPJ: 01.963.440/0001-07

Representante legal: Alexandre Bias Fortes Dimerlo Soares À Empresa

Senhor Representante,

Face a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho, para a elaboração, implantação e execução: - do PRPA (Programa de prevenção a riscos ambientais) conforme NR 09 e NR 32; - elaboração do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional); - elaboração do PPP (perfil profissiográfico previdenciário); - elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade conforme NR'S 15 e 16; realização das avaliações ambientais; - disponibilização de profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura (estabelecidos no PPRA), bem como fornecer certificado com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos; - elaboração de análises ergonômicas do trabalho (AET), biomecânicas, mobiliário e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos respeitando a NR 17; - prestação de serviços médico trabalho; - realização de exames admissionais, periódicos, mudança de função, de retorno ao trabalho, e demissionais, conforme especificações constantes do anexo I – termo de referencia – especificação do objeto, do processo licitatório 094/2018, que gerou o contrato nº 101/2018, firmada entre este Município e a empresa **MC MEDICINA E CONSULTORA OCUPACIONAL EIRELI – EPP**, assinado em 29/06/2023, com vigência de 06 meses e prazo de execução de 03 meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, tendo sido prorrogado através de termo aditivo o prazo de vigência do contrato para 21/12/2018, com vigência de 12 meses, sendo prorrogado através de aditivos até a data e 20/12/2023 de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir:

No entanto, conforme CI nº 165/2023/Gestão de 13/12/2023, recebida bem como CI nº 016/2023/CRH/Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, são relatados atrasos recorrentes ao cronograma de entregas, referentes a correções de documentos, citamos: LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) relativos ainda ao ano de 2022.

Foram encaminhados juntamente, emails datados de maio/2023 enviados a contratada pedindo esclarecimentos sobre as diversas informações apresentadas na LTCAT da SMDU de 2022, sendo que em agosto/2023 foi encaminhado novamente e-mail solicitando esclarecimentos e correções nos documentos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, após a notificação encaminhada em 04/01/2024, o processo posteriormente foi submetido à Secretaria Municipal de Gestão/Coordenação de Recursos Humanos para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. A Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Segurança do Trabalho contra argumentou a defesa apresentada, informando que foram encaminhadas várias solicitações requerendo atualizações do Software Soc e correções referentes aos documentos elaborados PGR, PCMSO e LTCAT, todos enviados anteriormente a data de 11/12/2023, conforme pode-se verificar nos prints dos e-mails constantes encaminhados a esta Comissão, anexo ao processo.

Foi alegado na defesa, que a Prefeitura solicitou atualizações nos documentos oito meses após a vigência da documentação. Todavia é importante destacar que foi requerida a atualização do banco de dados do programa SOC, e as devidas correções na documentação da Engenharia de Segurança do Trabalho, para que os mesmos não fossem emitidos com erros e divergências. Embora a Prefeitura tenha fornecido os dados para a atualização do banco de dados do Software Soc, a empresa não acatou o pedido e a documentação foi comprometida.

Foram enviados em ordem cronológica, os prints dos e-mails encaminhados a Contratada por esta Municipalidade, requerendo atualizações do banco de dados do Software Soc e correções das documentações da Engenharia de Segurança do Trabalho. Tratam se de e-mails oficiais encaminhados a partir de 17/05/2023 solicitando, conforme relatado acima, a atualização no Soc, e as devidas correções na documentação da Engenharia de Segurança do Trabalho.

Ademais, quando a contratada alega que os e-mails enviados são compostos por 41 (quarenta e uma) laudas e que possuem 03 (três) páginas em branco, quais sejam 02, 12 e 42 é importante apontarmos que todos os e-mails oficiais foram enviados em tempo hábil a todos os setores responsáveis da Contratada. Neste caso, alegar que a análise pode ser comprometida por páginas em branco é desmerecer o envio anterior de todos os e-mails, cabendo-nos destacar que tais e-mails foram encaminhados para o Setor e aos profissionais responsáveis da Contratada, não cabendo a alegação de omissão. É sabido que e-mail institucional é uma forma oficial de notificação, convocação ou encaminhamento de documentos aos seus usuários e/ou destinatários.

Vale ressaltar que no ano de 2023 foram entregues somente os Laudos Técnicos de Condições ambientais de Trabalho - LTCAT das Secretarias de Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Saúde e Assessoria Jurídica. Sendo que essa Municipalidade é formada ainda pelas Secretarias de Educação, Bem Estar Social, Fazenda, Planejamento e Gestão, Assuntos Jurídicos, Controladoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito/Assessoria de Comunicação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Foi esclarecido também, que de acordo com a Norma Regulamentadora NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), primeiramente deve ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e posteriormente elaborado os Laudos Técnicos de Condições ambientais de Trabalho – LTCAT. Desta forma, entendemos que os laudos que foram elaborados e entregues parcialmente em 2023, foram elaborados de forma incorreta visto que não foi entregue nenhuma atualização nos Programas de Gerenciamento de Riscos - PGR elaborados no ano de 2022 que pudesse justificar os LTCAT entregues em 2023, e tão pouco elaborado o PGR do ano de 2023 que pudesse confirmar as informações descritas nos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT s entregues em dezembro/2023.

Pelo exposto acima reafirmamos que não foram realizadas as correções requeridas nos documentos da Engenharia de Segurança do Trabalho referentes ao ano de 2022 e a documentação da Engenharia de Segurança do Trabalho elaborada em 2023 foi apresentada parcialmente e fora do prazo, visto que não foi entregue nenhum Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR de 2023, documento crucial para a elaboração dos demais

Aproveitamos a oportunidade para informar que não foi entregue à Prefeitura de Lagoa Santa nenhum histograma que pudesse comprovar a realização das avaliações de ruído, nenhum resultado de laboratório referente às avaliações de agentes químicos e nenhuma comprovação referente às avaliações de calor. Além disso, não foi entregue nenhuma comprovação das visitas técnicas *in loco* para realização das entrevistas e elaboração dos documentos da Engenharia de Segurança do Trabalho referente a 2023.

Foi reiterada a informação de que não houve alterações na estrutura organizacional da Prefeitura de Lagoa Santa no período em questão. Entretanto o que foi solicitado foram correções e não atualizações no que tange a estrutura organizacional.

Ainda se tratando dos documentos relativos ao ano de 2022, quando a empresa supracitada alega que essa Municipalidade comprometeu-se a realizar os pagamentos mensalmente das importâncias relativas à elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, LTIP entres outros se faz necessário frisar o que foi acordado no contrato nº 101/2018, citamos as clausulas contratuais abaixo:

4.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que estão”.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.4 Se o serviço não for realizado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo

Portanto, uma vez que ocorre a não aceitação da documentação apresentada por motivos diversos, a exemplo pela falta de correção dos mesmos, de acordo com o previsto em contrato, os pagamentos ficam suspensos até tais correções serem realizadas.

Quando a contratada alega que suas respectivas notas fiscais passaram por todos os setores responsáveis e que as mesmas foram quitadas, há de observar que o mesmo possui suspensão e pendências de pagamento das notas junto a essa Municipalidade, em decorrência do previsto na cláusula 7.3 do Termo de Referência descrita abaixo.

“O pagamento será efetuado mensalmente, em parcelas iguais e consecutivas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em contraprestação aos serviços efetivamente prestados no mês, conforme descrito no Relatório de Execução, sendo que a última parcela somente será quitada mediante a entrega de todos os serviços previstos”.

Não obstante, a contratada apresentou ainda, a seguinte argumentação: *“Vejam que é cristalina a obrigação da entrega anual do LTCAT. Não podemos confundir tal obrigação com a constante atualização do documento com emissão de novas vias, visto que isso não estava previsto em contrato”.* O setor de Medicina do Trabalho rebateu a fala respondendo que a Prefeitura de Lagoa Santa em momento algum foi requerida a atualização repetida da documentação, sendo solicitada a correção dos documentos em questão, correções estas que não foram atendidas, até o momento.

Ademais, foi ratificado ainda que a Contratada deverá corrigir os erros apontados nos documentos entregues, conforme previsto na cláusula 10ª do Termo de Referência, que diz:

“A empresa contratada fica obrigada ao retrabalhado decorrente de erros ou omissões de informações, que possam ser identificadas posteriormente à conferência e o aceite nos documentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do contrato, sem qualquer ônus para o Município”;

Desta forma, a Contratada deverá ainda entregar ao Município todos os documentos faltantes, descritos abaixo e ainda retificar aqueles que estão desconformes, conforme relação abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2022: Documentos que não foram entregues referentes ao ano de

- ✓ Histogramas das avaliações de ruído;
- ✓ Laudo Ergonômico de todos os setores;
- ✓ Resultado laboratorial das avaliações químicas.

2023: Documentos que não foram entregues referentes ao ano de

- ✓ PGR da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- ✓ PGR da Secretaria de Bem Estar Social;
- ✓ PGR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- ✓ PGR da Secretaria de Educação;
- ✓ PGR da Secretaria de Fazenda;
- ✓ PGR da Secretaria de Gestão;
- ✓ PGR da Secretaria de Saúde;
- ✓ LTCAT da Secretaria de Bem Estar Social;
- ✓ LTCAT da Secretaria de Educação;
- ✓ LTCAT da Secretaria de Fazenda;
- ✓ LTCAT da Secretaria de Gestão;
- ✓ Laudo Ergonômico de todos os setores;
- ✓ Histogramas das avaliações de ruído;
- ✓ Resultado laboratorial das avaliações químicas;
- ✓ Treinamentos descritos no Plano de Ação do PGR.

Correções que não foram realizadas referentes ao ano de 2022:

- ✓ PGR e LTCAT da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- ✓ PGR e LTCAT da Secretaria de Desenvolvimento Gestão;
- ✓ PGR e LTCAT da Secretaria de Saúde;
- ✓ Retirar do setor de Garagem Municipal / Divisão de Transporte Escolar / Semed o cargo de Serviços Gerais (página 150 - limpeza do ambiente);
- ✓ Não foi localizado no LTCAT e PGR o setor Instalações da Polícia Militar - Oitava Cia da Polícia Militar Independente;
- ✓ Não foi localizado o lançamento da avaliação de poeira no LTCAT e PGR/2022 para o setor Garagem Municipal - Portaria da Garagem Municipal para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais;
- ✓ Não foi localizado no setor Prédio antiga Febem / Departamento de Projetos, para o cargo de Bombeiro Hidráulico, o lançamento do valor da avaliação de ruído no LTCAT e PGR/2022 e os valores correspondentes a avaliação de vibração que não foram lançados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- ✓ Não foi localizado o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no LTCAT e PGR/2022 no setor de Garagem Municipal / Portaria da Garagem Municipal/Auxiliar de Serviços Gerais;
- ✓ Não incluiu o grupo de exposição de lubrificação.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **18113/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **MULTA**, em desfavor da empresa **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EP**.

Considerando o valor contratual **unitário anual** de **R\$266.548,51** do item 01, foi considerado apenas 01 ano (englobado os anos de 2022 e 2023), sendo aplicado 20% de multa sobre este montante.

- **MULTA – R\$ 53.309,70 (cinquenta e três mil trezentos e nove reais e setenta centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA FONSECA SILVA
Data: 29/07/2024 14:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores